



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.190**  
**De 30 de junho de 2016**

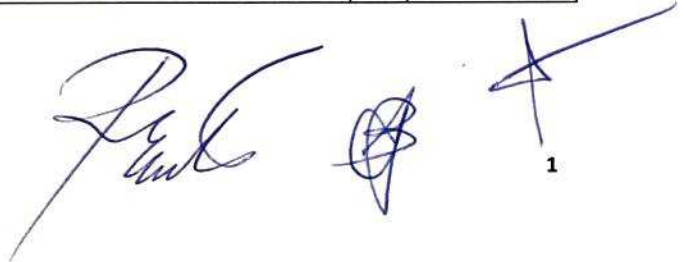
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.748, de 30 de junho de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na **FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite Araraquara**, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.695,84 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>06</b>	<b>FUNGOTA ARARAQUARA</b>		
<b>06.01</b>	<b>MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA</b>		
<b>06.01.01</b>	<b>FUNGOTA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	HOSPITALAR	E
10.302.0115	ASSISTENCIA AMBULATORIAL - FUNGOTA	HOSPITALAR	E
10.302.0115.2	ATIVIDADE		
10.302.0115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	184.695,84
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	84.695,84



1



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, referente a transferências do Ministério da Saúde – Incentivo da Média e Alta Complexidade – UTI Neonatal e Infantil.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ANDRÉ GUEDES BERALDO**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 02/julho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.006.